

LEI Nº 2250/2008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, objetivando a execução de obras complementares da Ponte sobre o Rio São Domingos, mediante convenio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2008, conforme autógrafo nº 046/2008, de 06 de novembro de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a execução de Obras Complementares da Ponte sobre o Rio São Domingos, prolongamento da Avenida Manoel da Costa Cachada e Souza, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.05 Departamento de Obras, Viação e Serviços

Programa de Trabalho: 15.451.0008.1012 Construção de Pontes

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, conforme Processo nº 1277/2006 – Convênio nº 400/2006 aditado em 28 de julho de 2008.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de novembro de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa